



Agravo em Recurso Especial nº 0810778-13.2022.8.19.0004

Agravante: Artur Virgilio Ellena Guarana Guia

Agravado: Banco Pan S.A.

DESPACHO

Considerando a certidão de id. 90, intime-se o recorrente para que regularize sua representação processual, no prazo legal.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

Desembargador **MALDONADO DE CARVALHO**
Terceiro Vice-Presidente